

Bruxelas, 13 de julho de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0192(NLE)**

**11089/18
ADD 1**

**CLIMA 141
ENV 520
ENER 278
IND 197
COMPET 519
MI 530
ECOFIN 726
TRANS 321
AELE 44
CH 20**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	10562/18 + ADD 1 + ADD 2
n.º doc. Com.:	9672/18 - COM(2018) 359 final + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a ligação dos respetivos regimes de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, no que se refere à adoção do regulamento interno do Comité Misto – Adoção

DECLARAÇÃO DA ALEMANHA

A Alemanha congratula-se com as alterações constantes dos textos de compromisso da Presidência. No que respeita à alteração ao artigo 1.º do "projeto de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a ligação dos respetivos regimes de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, no que se refere à adoção do regulamento interno do Comité Misto", Alemanha gostaria de salientar que as alterações negociadas nas reuniões do Grupo do Ambiente e refletidas no texto de compromisso da Presidência não podem ser consideradas "pequenas alterações".